

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Edimilson Sousa dos Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020
Processo Administrativo nº 6081/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipos com cessão de bombas de infusão e manutenção por conta da contratada, destinadas aos pacientes internos no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 268.749,60

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 09/10/2020 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 24 de setembro de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 100/2020
Processo nº 5315/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de material de expediente (resmas de papel A4), em favor da empresa:

- **CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.659.473/0001-44, no valor de R\$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2020.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2020
Processo Administrativo nº 5320/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (álcool etílico, álcool gel, sabonete líquido e borrifador) para atender os espaços administrados pela Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.973,50

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 08/10/2020 – 15:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 24 de Setembro de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO, CADASTRO E LANÇAMENTO

EDITAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Quissamã através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos contribuintes que tiveram o seu pedido de isenção de IPTU 2020 concluído até 23/09/2020, devendo os interessados comparecerem ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00h.

DEFERIDOS

8807/2019	Deferidos
8823/2019	Deferidos
8888/2019	Deferidos
8952/2019	Deferidos
9192/2019	Deferidos
9534/2019	Deferidos
9686/2019	Deferidos
9922/2019	Deferidos
10363/2019	Deferidos
11058/2019	Deferidos
11444/2019	Deferidos
12282/2019	Deferidos

Atenciosamente,


Sílvio Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Mat. 6840

DISQUE SAÚDE
0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue 0800-095-1909
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, referente à contratação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, conforme Ofício nº 059/2020 do processo nº 7279/2020.

Quissamã(RJ), 23 de setembro de 2020.

Edmilson Sousa dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 059/2020, Processo nº 7279/2020, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 23 de setembro de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar de conhecimento público, a realização da Audiência Pública para prestação de contas das ações realizadas no segundo quadrimestre de 2020 a ser realizada no dia 29 de setembro de 2020, no horário das 9h30min às 11h, no Plenário da Câmara Municipal. Na oportunidade será apresentada a execução orçamentária e financeira, as condições de saúde e a produção dos serviços de saúde no período de maio a agosto de 2020.

Será exigido o uso de máscara para todos os presentes e o distanciamento físico a fim de cumprir as orientações sanitárias.

Quissamã, 23 de setembro de 2020.

Nos colocamos a disposição através do telefone (22) 2768-9300 – ramais 9373 / 9353 e e-mails semsa@quissama.rj.gov.br / planejasus.quissama@gmail.com

Renata da Silva Fagundes

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 099/2020
Processo nº 6513/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional Dr. Pery Gonçalves dos Santos, em favor das empresas:

- ARS REIS SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.160.204/0001-31, no valor de R\$ 17.148,72 (dezesete mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos);

- D H S COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 25.071.875/0001-05, no valor de R\$ 17.074,56 (dezesete mil e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2020.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete
Geral: (22)2768-9300



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME nº 02/2020

Aprova Adendo ao Regimento Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Quissamã.

HISTÓRICO

O Senhor Secretário Municipal da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, **Róbisson da Silva Serra**, encaminha a este Conselho Municipal de Educação, para aprovação, adendo ao texto do Regimento Escolar, que passa a vigorar a partir do ano letivo de 2020, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

O trabalho do CME deu-se através de reunião ordinária realizada no dia 02 de setembro do corrente ano, onde se promoveu a discussão, estudo e definição dos dispositivos que mereciam reformulação, no texto apresentado pela Secretaria. Sendo ainda, analisado com base nas legislações vigentes e anseios expostos pela comunidade, em consonância com a realidade apresentada nas Unidades Escolares.

Diante das observações realizadas, destacou-se a necessidade das seguintes modificações, no texto apresentado:

ALTERAÇÃO do texto do Parágrafo 1º, Artigo 15, Capítulo I, Título II para “O Professor Orientador Pedagógico, o Professor Orientador Educacional, o Professor Supervisor Educacional e o Professor Psicopedagogo são admitidos por concurso público e o Professor Orientador deverá ser nomeado pelo Prefeito e/ou designado pelo Secretário Municipal de Educação.”

ALTERAÇÃO do texto do Parágrafo 4º, Artigo 15, Capítulo I, Título II para “De acordo com o quantitativo de matrículas, a critério do titular da Secretaria Municipal de Educação, a Orientação Pedagógica a Orientação Educacional, a Supervisão Educacional e a Psicopedagogia podem ser desenvolvidas de forma itinerante, com os profissionais lotados e em exercício nas Unidades Escolares e/ou na SEMED.”

ALTERAÇÃO do texto da alínea i, Artigo 27, Capítulo I, Título II para “organizar e/ou elaborar a avaliação de regularização de vida escolar.”

INSERÇÃO de alínea, após alínea i, no Artigo 28, Capítulo I, Título II com o texto “executar e conduzir o processo de regularização de vida escolar”.

INSERÇÃO de alínea, no Artigo 28, Capítulo I, Título II com o texto “realizar, sempre que necessário, formação docente nos aspectos relativos a sua área de atuação.”

VOTO DO(A) RELATOR(A)

Considerando o estudo do texto apresentado, a conformidade do atendimento às exigências da legislação educacional vigente e a congruência com a realidade da nossa Rede de Ensino, apresentamos parecer favorável quanto à aprovação do Adendo ao Regimento Escolar, com as devidas modificações, para aplicação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, a partir do ano letivo de 2020.

Este é o parecer.

Quissamã, 02 de setembro de 2020

Isabel Cristina Pessanha – **Presidente**

Luciana Barros da Silva Gaspar – **Relatora**

Bethânia Azeredo da Silva

Kátia Melo de Paula

Jusara Alves de Oliveira Rodrigues

Isabel Cristina Fernandes

Poliana de Souza Pinto

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer é aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, em Quissamã, 02 de setembro de 2020.

ISABEL CRISTINA PESSANHA

Presidente do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO SEMED nº 008/2020 de 24 de setembro de 2020.

Constitui Comissão para elaboração do Plano de Ação para a Retomada das Atividades Escolares Presenciais, na Rede Municipal de Ensino de Quissamã, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições e competências, para a elaboração do Plano de Ação para a Retomada das Atividades Escolares Presenciais, na Rede Municipal de Ensino de Quissamã.

- Helena Lima da Costa, matr. 5599 - Representante da COGEP – Coordenação de Gestão Pedagógica;
- Joédima Passos Gomes – matr. 2508 - Representante da COGEP – Coordenação de Gestão Pedagógica;
- Róbisson da Silva Serra – matr. 1124 - Representante da SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- Emanuelle Pessanha de Souza, matr. 6943 - Representante da SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- William de Oliveira Carvalho – matr. 8115 - Representante da SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- Alexandra Gomes Mathias Netto, matr. 1257 - Representante da SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- Isabel Cristina Pessanha, matr. 040 – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação;
- Luciana Barros da Silva Gaspar, matr. 5735 – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação;
- Marcia Renata Manhães de Abreu dos Santos, matr. 1123 - Representante dos Diretores de Escolas;
- Nara Aparecida Costa de Carvalho, matr. 1123 - Representante da Creche;
- Joelma Passos Gomes Ferreira Vasconcellos, matr. 6494 – Representante da Educação Infantil;
- Maria de Fátima de Araújo Freire, matr. 5717 - Representante dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Ângelo Barreto Leubon, matr. 1014 - Representante dos anos finais do Ensino Fundamental;
- Graciene Gomes Pessanha Manhães, matr. 5705 - Representante do Suporte Pedagógico;
- Dulce Regina da Silva Cabral - Representantes dos pais de alunos;
- Leandro Barcelos Chagas, matr. 2124 - Representante da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde;
- Débora Paes de Souza, matr. 46679 - Representante da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde;
- Milena da Paixão Gonçalves Viana, matr. 8275 - Representante da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde;
- Joilson Gomes Júnior, matr. 8173 - Representante da SEMAS - Secretaria de Ação Social;
- Adalmir Cordeiro dos Santos, matr. 409 - Representante da SEMAD - Secretaria de Administração.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo até o dia 30/12/2020, do corrente ano para a conclusão dos trabalhos, mediante elaboração do Plano de Ação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 24 de setembro de 2020.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS 23/9/20

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	14/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 661,69	10.267-9
FUNDEB	15/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 367.875,39	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	15/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 10,00	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	16/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 272,98	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	17/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 2.030,95	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	17/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 182.042,39	6.574-9
FPM- FUN. PART. MUNICIPIOS	18/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 140.460,81	73.044-0
ITR- IMPOS. TERRIT. RURAL	18/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 8.404,80	19.900-1
FUNDEB	18/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 20.894,90	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	18/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 414,35	10.267-9
TOTAL			R\$ 723.068,26	

Quissamã, 23 de setembro de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmem Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Aline Nascimento souza do Desterro
Gerente de Recursos Humanos

Hugo Luiz Pereira Salles
Tesoureiro

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade



Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020 Processo Administrativo nº 053/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, copiadoras e computadores com no-break, a serem utilizados pelo IPMQ – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada para serviços de manutenção e suporte técnico corretivo dos mesmos e licenças de sistema operacional.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.199,36.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 13/10/2020 – 14:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 24 de Setembro de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro

DISQUE SAÚDE MENTAL

0800 0243399

Plantão de Psicólogos | segunda a sexta-feira

8h às 17h

Atendimento pelo telefone

